



Autor: Poder Executivo
D.O. 13/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 414 DE 8 DE SETEMBRO DE 1965 .

Dispõe sobre a doação de terreno á
Arquidiocese de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a doar
á Arquidiocese de Cuiabá, para construção de escola profes-
sional , agrícola para meninos, escola profissional para -
meninas, Oratório Festivo e Paróquia, o terreno de sua pro-
priedade, situado no município de Várzea Grande, com a á-
rea de 8 Ha.4.787.50 mts.2,tendo as seguintes demarcações:
partindo além da ponte nova sobre o rio Cuiabá, á direita-
da estrada que liga a dita Ponte à faixa de asfalto que -
conduz ao Aeroporto Marechal Rondon, cujo MP1, está finca-
do junto ao marco das terras de Ana Leite e a 22 mts. da
margem direita do rio Cuiabá. O MP2 está fincado a 261 mts
do MP1, com o rumo magnético de 28º10' SE, na divisa das
terras de Ana Leite. O MP3 está fincado a 150 mts. do MP2,
com o rumo magnético de 37º40' SE, na divisa das terras de
Ana Leite e a 39 mts. da Estrada Asfaltada. O MP4 está fin-
cado a 169 mts. do MP3, com o rumo magnético de 58º00'NE e
a 24 mts. da Estrada Asfaltada. O MP5 está fincado a
453,20 mts. do MP4, com o rumo magnético de 27º00'NW, dis-
tanciando 18,50mts. da margem direita do rio Cuiabá e -
31,60 mts. da ponte de concreto sobre o mesmo rio, e, a
222 mts. com o rumo magnético de 28º35'SW do MP1 .

Artigo 2º - A Arquidiocese se compromete a dar iní-
cio á construção dentro do prazo de 3 (três) anos .